



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04

Trata-se de respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais de informática, aparelhos telefônicos e outros equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades das diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha – Bahia.

O Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designado pelo Decreto Nº 056/2021, diante do questionamento formulado por interessado, esclarece o quanto segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 25.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de nº 025/2021, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, *encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@carinhanha.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações (segunda à sexta-feira).* **Com efeito, observa-se a TEMPESTIVIDADE do pedido de esclarecimento, realizado, no dia 24/06/2021 às 11hrs:05min, encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br.**

2. DO ESCLARECIMENTO

PERGUNTA 01:

QUANTO AO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

"10.14. Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia da sessão, os documentos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

descritos no item 9 deste instrumento, apresentada por original, cópia autenticada ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, bem como o original da proposta de preço, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do pregão, devendo ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha ou enviadas por via postal.

10.14.1. Os documentos que são autenticados através de endereço eletrônico não precisam ser encaminhados novamente."

Inquirimos: Com base no quanto disposto no item 10.14.1, caso todos os documentos estejam autenticados através de endereço eletrônico (emitidos na internet), ou autenticados por meio de cartório digital, ou ainda assinados mediante uso de certificado digital (declarações, propostas, afins), não será necessário a remessa destes documentos, correto?

RESPOSTA: Sim, serão aceitos documentos assinados digitalmente, sendo dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel).

PERGUNTA 02:

02 - DA EXIGÊNCIA DE DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, MARCA, MODELO, VALOR TOTAL DO ITEM NO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA:

"7.3.1. A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o valor total do item e a descrição pormenorizada do produto ofertado para o item o qual deseja enviar proposta, contendo nome do item, MARCA e MODELO (obrigatório);"

Há de se convir, que não faz qualquer sentido que tal exigência conste no campo próprio do sistema eletrônico, não é mesmo?

A proposta de preços será anexada ao sistema (em pdf), contendo todas estas informações, além disso, o próprio sistema já tem a descrição dos itens, disponíveis por meio do menu "listar itens".

Porém, ainda que seja mantida tal exigência, para alguns itens não será possível atendê-la, uma vez que a descrição de muitos itens desta licitação ultrapassam o limite de caracteres do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Portanto, trata-se de uma limitação do próprio sistema.

Inquirimos: Como deveremos proceder neste caso?

RESPOSTA: Informamos que a empresa interessada em participar do certame, no momento do cadastro da proposta para os lotes, assim como exigido no edital, deverá constar na forma expressa no sistema eletrônico a MARCA e MODELO do equipamento/produto ofertado, elaborando uma descrição pormenorizada do item, tal medida, possibilitará por parte da Comissão, uma análise mais acurada do item, já que a proposta anexada ao sistema (em pdf), só estará acessível e/ou disponível à Comissão, após o encerramento da fase de lances. Poderá ainda a Comissão analisar casos individuais de informações inseridas nos sistema, para os lotes que contenham produtos de menor relevância, ou que seja impossível de atender tal exigência.

Vale destacar que na forma expressa no sistema eletrônico, "Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, isso, "quando do cadastro da proposta para análise quanto a classificação para a etapa de lances".

As perguntas dos pedidos de esclarecimentos, com as suas devidas respostas encontram-se a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Carinhanha no seu endereço citado no preambulo do presente certame, bem como no site: www.carinhanha.ba.gov.br e através do site, www.licitacoes-e.com.br.

Isto posto, dê ciência aos esclarecimentos do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do município de Carinhanha e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Carinhanha - Bahia, 25 de Junho de 2021.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto

Pregoeiro Oficial

Decreto Mun. nº 056/2021

ESCLARECIMENTO - PE/025/2021



De Instituto Episteme <epistemelicitacao@gmail.com>
Para licitacao@carinhanha.ba.gov.br <licitacao@carinhanha.ba.gov.br>, Episteme Oficial <epistemecomercio@gmail.com>
Data 2021-06-24 11:05

Saudações!

Trata-se de Pedido de Esclarecimento referente ao PE/025/2021, a respeito do qual versa o instrumento editalício:

"25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."

01 - QUANTO AO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

"10.14. Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia da sessão, os documentos de habilitação descritos no item 9 deste instrumento, apresentada por original, cópia autenticada ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, bem como o original da proposta de preço, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do pregão, devendo ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha ou enviadas por via postal."

10.14.1. Os documentos que são autenticados através de endereço eletrônico não precisam ser encaminhados novamente."

Inquirimos: Com base no quanto disposto no item 10.14.1, caso todos os documentos estejam autenticados através de endereço eletrônico (emitidos na internet), ou autenticados por meio de cartório digital, ou ainda assinados mediante uso de certificado digital (declarações, propostas, afins), não será necessário a remessa destes documentos, correto?

02 - DA EXIGÊNCIA DE DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, MARCA, MODELO, VALOR TOTAL DO ITEM NO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA:

"7.3.1. A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor total do item** e a **descrição pormenorizada** do produto ofertado para o item o qual deseja enviar proposta, contendo nome do item, **MARCA e MODELO** (obrigatório);"

Há de se convir, que não faz qualquer sentido que tal exigência conste no campo próprio do sistema eletrônico, não é mesmo?

A proposta de preços será anexada ao sistema (em pdf), contendo todas estas informações, além disso, o próprio sistema já tem a descrição dos itens, disponíveis por meio do menu "listar itens".

Porém, ainda que seja mantida tal exigência, **para alguns itens** não será possível atendê-la, uma vez que **a descrição de muitos itens desta licitação ultrapassam o limite de caracteres do sistema.**

Portanto, trata-se de uma limitação do próprio sistema.

Inquirimos: Como deveremos proceder neste caso?

Cordialmente,

